

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 21/09/2021

Nº Nota: 13277050

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

Banco

077

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

**Agência Conta Corrente** 00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado Praça

VIS 1-Bovespa 1-Bovespa V VIS

Especificação do Título **OBS(\*)** Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C VALE3 ON NM 100 82,85 8.285,00 VALE3 ON NM 100 84,20 8.420,00 SubTotal: 200 83,5250 16.705,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	16.705,00 C
Vendas à Vista	16.705,00	Taxa de Liquidação(2)	4,17 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	16.700,83 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,83 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,83 D
Valor das Operações	16.705,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 16.705,00	0,83
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 23/09/2021	16.700,00 C

(\*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

# - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto H - Home Broker 1 - POP

Inter DTVM Ltda.

D - Day-Trade F - Cobertura

Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.